

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

---

DECRETO Nº 0044/21

**FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 1780/21 de 15 de março de 2021, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA**

06.01.10.301.0080.2.046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATENÇÃO BASICA-PAB-FIXO

3.3.90.00.00.00 - 0.3.46.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 150.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.05.10.302.0084.2.136 - MANUTENCAO E ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.50.00.00.00 - 0.3.02.000000 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucr R\$ 40.000,00

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

08.01.20.122.0006.1.200 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO

08.01.20.122.0006.1.200 - 4.4.90.00.00.00 - 0.3.00.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 150.000,00

08.01.20.122.0006.2.075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE

08.01.20.122.0006.2.075 - 3.3.90.00.00.00 - 0.3.00.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 490.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	Fonte Destinação de Recursos	R\$
0.3.46.000000	transferencia de reacrursos do sistema uniao de saude - sus	150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

---

<b>Fonte</b>	<b>Fonte Destinação de Recursos</b>		
0.3.02.000000	receitas de transferência de impostos-saúde	R\$	40.000,00
0.3.00.000000	recursos ordinarios	R\$	300.000,00
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>490.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 5 de abril de 2021.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**